



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

Em, 22 de Setembro de 1.989.

Ofício nº /89

Do: Prefeito Municipal

Ao: Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente do Câmara Municipal

ASSUNTO: Encaminha Mensagem

Emas-Pb.

Senhor Presidente.

Encaminhamos anexo, para análise desse Colendo Poder, uma Mensagem solicitando autorização para abertura de créditos suplementares ao Orçamento, na ordem de Rcz\$ / 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), nos termos da legislação vigente.

Senhor Presidente, solicitamos que a Mensagem/ em apreço seja apreciado dentro dos prazos estabelecidos / pelo § 1º do artigo 46, da Lei Complementar nº 26, de 04 / de dezembro de 1.989.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Exa. os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

  
Dr. João Cartaxo Loureiro

=-PREFEITO=-



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 06/89

Autoriza ao Prefeito /  
Municipal a abrir créditos  
suplementares ao Orçamento  
corrente, e dá outras pro-  
vidências.

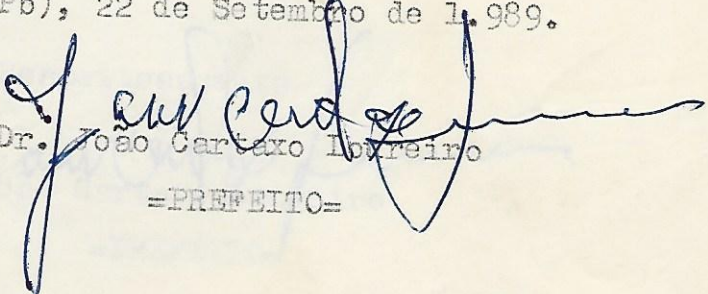
O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, Estado da Paraíba, Faz  
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte /  
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal /  
de Emas, Estado da Paraíba, a abrir ao Orçamento Corrente, cré-  
ditos suplementares até o valor de Rcz\$350.000,00 (TREZENTOS E  
CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), destinados ao reforço de dotações  
orçamentária.

Artigo 2º = Para cobertura do crédito autorizado /  
pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos instituí-  
dos pelo § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nada de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM/Emas(Pb), 22 de Setembro de 1.989.

  
Dr. João Cartaxo Loureiro

=PREFEITO=